



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 787/2023
(ALTERADA PELA PORTARIA TRE/CE N.º 301/2024)

Dispõe sobre a constituição e as atribuições da Comissão Permanente de Cidadania, Acessibilidade, Diversidade e Inclusão (CPCADI) no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 401/2021 que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 424/2021, que altera a Resolução CNJ nº 403/2021, para estabelecer a facultatividade da participação de magistrados(as) da Justiça Eleitoral nas comissões de sustentabilidade e de acessibilidade, previstas nas Resoluções CNJ nº 400 e 401/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Portaria TRE nº 155/2020 que dispõe sobre a constituição e atribuições da Comissão Permanente de Cidadania, Acessibilidade e Inclusão (CPCAI) no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

CONSIDERANDO a Resolução TRE nº 659/2017 que adapta o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral do Ceará, instituído pela Resolução TRE-CE nº 401, de 21 de junho de 2010, à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CONSIDERANDO a Resolução TRE nº 932, de 23 de janeiro de 2023, que institui o Programa TRE Solidário no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

CONSIDERANDO a deliberação da CPCAI para incluir o tema diversidade em sua atuação, a partir da reunião realizada em 17 de novembro de 2022, e com isso alterar sua denominação para Comissão Permanente de Cidadania, Acessibilidade, Diversidade e Inclusão (CPCADI).

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Cidadania, Acessibilidade, Diversidade e Inclusão (CPCADI) com o objetivo de desenvolver, implementar e avaliar programas, projetos e planos de ação voltados à promoção da cidadania, da acessibilidade, da inclusão e da equidade racial, bem como à valorização da diversidade, no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

Art. 2º A Comissão Permanente de Cidadania, Acessibilidade, Diversidade e Inclusão (CPCADI) será integrada pelas servidoras e pelos servidores constantes no anexo desta Portaria, cabendo à Diretoria-Geral presidir a comissão e convocar reuniões de trabalho.

Art. 3º Caberá à CPCADI, em caráter permanente, planejar, orientar e acompanhar o desenvolvimento de ações:

I – do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral do Ceará, nos termos da Resolução TRE/CE 659/2017, bem como as atribuições previstas no art. 26 da Resolução CNJ nº 401/2021, com vistas à promoção da acessibilidade e da inclusão das pessoas com deficiência;

II – do Programa TRE Solidário, nos termos da Resolução TRE nº 932/2023;

III – de projetos e planos de ação destinados à inclusão de:

- a) minorias étnicas, em especial as comunidades indígenas e quilombolas;
- b) comunidades LGBTQIAPN+;
- c) egressas e egressos do sistema prisional.

IV – de projetos e planos de ação voltados à promoção da equidade racial;

V – de projetos e planos de ação para assegurar o alistamento eleitoral e o voto a todas as pessoas sob custódia do Estado em unidades prisionais (presas e presos provisórios) e em unidades de internação de jovens em cumprimento de medida socioeducativa.

Parágrafo único Compete ainda à CPCADI promover ações afirmativas de sensibilização, de conscientização e de difusão de conhecimento para o público interno, acerca do respeito à diversidade e do direito à acessibilidade e à inclusão, bem como para combater qualquer forma de discriminação em razão de deficiência, raça, etnia, sexo, gênero, religião, ou de qualquer outra condição ou característica próprias da diversidade humana.

Art. 4º Cabe à Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASSAI) prestar apoio metodológico e administrativo à CPCADI, no desenvolvimento das ações elencadas no artigo anterior e no encaminhamento de demandas que impactem as demais unidades deste Tribunal.

Art. 5º Fica revogada a Portaria TRE-CE 155/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 18 de julho de 2023.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Presidente

ANEXO

	SERVIDOR(A)	ÁREA	UNIDADE
1	Pedro Bruno Trigueiro (Presidente da CPCADI)	Diretoria-Geral	Diretoria-Geral
2	Alaise Azevedo- Rodrigues Mota	Sustentabilidade	Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão/ASSAI/DIGER
2	Rivana Pinto de Azevedo	Acessibilidade e Inclusão	Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão/ASSAI/DIGER
3	Sirlei Rocha Doth Moura	Acessibilidade e Inclusão	Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão/ASSAI/DIGER
4	Vlândia Santos Teixeira	Gestão Estratégica	Seção de Gestão Estratégica/SEGES COPEG/ASPEG/SPE
5	Hamilton Brainer Pires	Arquitetura e Engenharia	Seção de Arquitetura e Engenharia/SAREN CAPRE/SAD
6	Rosaly Freire Rabelo	Gestão de Pessoas	Núcleo de Desenvolvimento Organizacional/NDO/COTEC/SGP
6	Darlene Cláudio Maia	Gestão de Pessoas	Núcleo de Desenvolvimento Organizacional/NDO/COEDE/SGP
7	Denise Brito Rebouças Freitas	Tecnologia da Informação	Seção de Gestão Web/SEWEB/COSIS/STI
7	Ronyerisson de Brito Sales	Tecnologia da Informação	Seção de Gestão Web/SEWEB/COSIS/STI
8	Denise Bastos Pontes	Presidência	Secretaria da Presidência/SPR/PRESI
9	Rivana Pinto de Azevedo	Diretoria-Geral	Assessoria de Compliance, Integridade e Riscos/ASCIR/DIGER
9	Francisco Gladson Muritiba Fernandes	Eleição e Cidadania	Coordenadoria de Eleições/COELE/SEC

10	Edna Fernandes-Saboia	Eleição e Cidadania	Coordenadoria de Eleições/COELE/SEC
10	Flávia Helena Bezerra Costa Galvão	Gestão de Pessoas	Seção de Capacitação/SECAP/COEDE/SGP
11	Francisco Ednardo-Carneiro de Almeida	Escola Judiciária-Eleitoral Cearense	Seção de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores/SEFAP/COEPA/SEJ/EJEC
11	Luara Nobre Aragão	Ouvidoria	Núcleo de Governança e Apoio ao Cumprimento de Metas e Estratégias/NGOUV/ASOUV/OUVIR
12	Lilian Rebouças de Araújo	Ouvidoria	Seção de Apoio à Ouvidoria/SEOUV/OUVIR/PRESI
12	Silvana Vieira Santos	Atenção à Saúde	Assessoria de Atenção à Saúde/ASAUD/PRESI
13	Rodrigo Leitão Santiago	Comunicação Social	Assessoria de Imprensa, Comunicação Social, Cerimonial e Eventos/ASCOM/PRESI
14	Carlos Hélder Silveira Capistrano	Zona Eleitoral	94ª Zona Eleitoral (Fortaleza)
15	Tereza Helena Ferreira Parente	Zona Eleitoral	24ª Zona Eleitoral (Sobral)
16	Elizon Vieira de Oliveira	Zona Eleitoral	13ª Zona Eleitoral (Iguatu)
17	Brayan Chaves Muhlen	Zona Eleitoral	25ª Zona Eleitoral (Granja)
18	Saul Murilo Amorim Marcondes	Zona Eleitoral	28ª Zona Eleitoral (Juazeiro do Norte)